

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO
EXECUTIVO

Volume: 6 - Número: 185 de 5 de Março de 2024

DATA: 05/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,
CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



CPF: ***347481**

Data: 05/03/2024

IP com nº: 192.168.0.107

www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=233

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- DECRETO: 631/2024 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO XIX ENDURO NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO:
631/2024****DECRETO Nº 631/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO XIX ENDURO NO
MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento
nos artigos 50 a 52 do Código de
Postura do Município de Axixá do Tocantins, regulado
pela Lei Municipal nº 425/2011,
e considerando o artigo 51, § 3º, que permite exceções
aos limites de horário por
ocasião de festas tradicionais,
CONSIDERANDO a importância de fomentar
atividades culturais e esportivas
que promovam o lazer e o turismo no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a
realização de eventos
públicos para assegurar a ordem, o sossego público e
a segurança dos
participantes;
CONSIDERANDO que o XIX Enduro é um evento
tradicional organizado pelo
Município de Axixá do Tocantins, enquadrando-se nas
exceções previstas pelo
Código de Posturas, permitindo a flexibilização dos
limites de horário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do XIX Enduro no
Município de Axixá do
Tocantins nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024.

Art. 2º. Os horários de realização do evento serão os
seguintes:

I - Dia 22: início às 20h00min e término às 05h00min
do dia seguinte;

II - Dia 23: início às 20h00min e término às 05h00min
do dia seguinte;

III - Dia 24: início às 13h00min e término às 00h00min.

Art.3º. Este evento é organizado pelo Município de
Axixá do Tocantins e,
conforme disposto pelo artigo 51, § 3º do Código de
Postura do Município, as festas
tradicionais constituem exceções aos limites de
horário estabelecidos, justificando os
horários específicos anunciados para o XIX Enduro
como parte dessa tradição.

Art. 4º. A segurança do evento será assegurada pelo
apoio da Polícia Militar,
que ficará responsável pelo controle externo e pela
gestão de quaisquer excessos
ocorridos durante o evento, em conformidade com o
estipulado pelo Código de
Postura.

Art.5º. A realização de eventos em clubes ou espaços
públicos deverá contar
com a autorização prévia do Município e do Conselho
Tutelar, quando aplicável.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO
TOCANTINS – TO, 05
DE MARÇO DE 2024.****AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
PREFEITO MUNICIPAL**